

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 122

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 27/2024




TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.381/0001-08, com sede na Rua Dr. Sá Earp, nº 309, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Carla Ismael Domenge**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 03.203.391-2 DETRAN/RJ e do CPF nº 606.971.217-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **2481/2024** e os **apensados 8493/2024, 12391/2024, 8494/2024 e 12400/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Ajuste de Contas é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** referente ao tratamento de quimioterapia para o paciente **Sr. José Laumir Silva** e ao tratamento de onco-hematologia para o paciente **Sr. Bernardo Serpa Afonso**, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	NOTA FISCAL	PACIENTE	PROCEDIMENTO.	COMPETÊNCIA	VALOR R\$
2481/2024	0005031	José	Quimioterapia	Dezembro/2023	800,00
8493/2024	0005169	Laumir		Janeiro/2024	800,00
12391/2024	0005170	Silva		Fevereiro/2024	800,00
8494/2024	0005181	Bernardo	Onco-Hematologia	Janeiro/2024	1.258,64
12400/2024	0005182	Serpa Afonso		Fevereiro/2024	1.258,64
TOTAL R\$					4.917,28

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente às notas fiscais nº


Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 123

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 27/2024



0005031, 0005169, 0005170, 0005181 e 0005182, que integram o presente Termo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e as notas fiscais discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** o valor de **R\$ 4.917,28 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2184/2024, no valor de R\$ 4.917,28 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integram o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, os processos administrativos acima especificados. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido pela Lei 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis 21 de junho de 2024.



Ricardo Patuléa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis

CONTRATANTE: MUNICÍPIO PETRÓPOLIS - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA